SECRETARIA DE TURISMO E LAZER

EXTRATO DO TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 322/2023

EXTRATO DO TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 322/2023

PROCESSO DO TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 322/2023

O Secretário de Turismo e Lazer, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 61, IV da Lei Orgânica do Município, RESOLVE tornar público que reconhece o Termo de Inexigibilidade de Licitação nº. 322/2023, nos termos do Art. 25, Inciso III, da Lei Federal nº. 8.666/93, cujo objeto é a contratação da empresa 23.576.273 PETRUS SANTIAGO AMORIM, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 23.576.273/0001-84, para 01 (uma) apresentação artística do cantor Pecinho Amorim, no Projeto "Viva Guararapes", a ser realizado no dia 10 de dezembro de 2023, na Avenida Guararapes, Recife/PE. sob o valor total de R\$ 13.000,00 (treze mil reais). As despesas correrão por conta da Dotação Orçamentária nº. 3501.27.695.2.160.2.280, Elemento de Despesa nº. 3.3.90.39, Fonte nº. 500. AUTORIZO E RATIFICO. ANTONIO DE SOUZA LEÃO COELHO, Secretário de Turismo e Lazer. Recife, 04 de dezembro de 2023.

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA EMLURB - AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA

AVISOS DAS LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 041/2023 - CLI EMLURB - CONCORRÊNCIA N°030/2023 - Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA
ESPECIALIZADA NO RAMO DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DE REDE DE DRENAGEM
DE ÁGUAS PLUVIAIS E PAVIMENTAÇÃO DE VIAS, EM ÁREAS URBANIZADAS NA CIDADE DO RECIFE. O valor máximo admitido
para esta licitação é de: R\$ 14.312.930,09 (quatorze milhões, trezentos e doze mil, novecentos e trinta reais e nove centavos). Local e
Data de abertura: EMLURB - Autarquia de Manutenção e Limpeza Urbana, sito à Av. Gov. Carlos de Lima Cavalcanti, 09 - Derby;
16.01.2024, às 09h00min horas. Será facultado à participação em vídeo conferência na Plataforma Google Meios devendo os
interessados se habilitarem ao sistema até 48 horas da data inaugural. A sessão será realizada na sala 03, bloco do edifício sede da
EMLURB, o edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados no endereço eletrônico: http://www.recife.pe.gov.br/
portalcompras/. Recife, 06 de dezembro de 2023. Marco Antonio de Araújo Bezerra - Presidente da Comissão de Licitação.

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA EMLURB - AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA

AVISOS DAS LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 044/2023 - CLI EMLURB - CONCORRÊNCIA N°031/2023 - Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA
ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DE DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS E
PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDOS OU INTERTRAVADOS DE CIMENTO, EM VIAS, DE ÁREAS URBANIZADAS, NA CIDADE DO
RECIFE/PE. O valor máximo admitido para esta licitação é de: R\$ 4.046.275,76 (quatro milhões, quarenta e seis mil, duzentos e setenta
e cinco reais e setenta e seis centavos) Local e Data de abertura: EMLURB - Autarquia de Manutenção e Limpeza Urbana, sito à Av. Gov.
Carlos de Lima Cavalcanti, 09 - Derby; 17.01.2024, às 09h00min horas. Será facultado à participação em video conferência na Plataforma
Google Meios devendo os interessados se habilitarem ao sistema até 48 horas da data inaugural. A sessão será realizada na sala 03, bloco
do edifício sede da EMLURB, o edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados no endereço eletrônico: http://www.recife.pe.
gov.br/portalcompras/. Recife, 06 de dezembro de 2023. Marco Antonio de Araújo Bezerra - Presidente da Comissão de Licitação.

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA EMLURB - AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA

AVISOS DAS LICITAÇÃO

PROCESSO LICITAÇÃIO Nº 042/2023 - CLI EMLURB - TOMADA DE PREÇOS Nº008/2023 - Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE REQUALIFICAÇÃO DO SISTEMA DE DRENAGEM PLUVIAL E PAVIMENTAÇÃO DA RUA PARÚ COM REVESTIMENTO EM CBUQ, LOCALIZADA NO BAIRRO DE BRASÍLIA TEIMOSA, NA CIDADE DO RECIFE/PE. O valor máximo admitido para esta licitação é de: R\$ 2.242.888,49 (dois milhões, duzentos e quarenta e dois mil, oitocentos e oitenta e oito reais e quarenta e nove centavos). Local e Data de abertura: EMLURB - Autarquia de Manutenção e Limpeza Urbana, sito à Av. Gov. Carlos de Lima Cavalicanti, 09 - Derby; 27.12.2023, às 09h00min horas. Será facultado à participação em vídeo conferência na Plataforma Google Meios devendo os interessados se habilitarem ao sistema até 48 horas da data inaugural. A sessão será realizada na sala 03, bloco do edifício sede da EMLURB, o edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados no endereço eletrônico: http://www.recife.pe.gov.br/portalcompras/. Recife, 06 de dezembro de 2023. Marco Antonio de Araújo Bezerra – Presidente da Comissão de Licitação.

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA EMLURB - AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA

AVISOS DAS LICITAÇÃO

AVISOS DAS LICITAÇÃO
PROCESSO LICITAÇÃO DO 043/2023 - CLI EMLURB - TOMADA DE PREÇOS N°009/2023 - Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO, DRENAGEM, ACESSIBILIDADE E SINALIZAÇÃO DAS RUAS BARRA GRANDE, PIRANHAS, SANTA CRUZ DO DESERTO NO BAIRRO DA TORRE E RUA VICÊNCIA NO BAIRRO DO PINA, NA CIDADE DO RECIFE/PE. O valor máximo admitido para esta licitação de de: R\$ 829.351,88 (oitocentos e vinte e nove mil trezentos e cinqüenta e um reais e oitenta e oito centavos). Local e Data de abertura: EMLURB - Autarquia de Manutenção e Limpeza Urbana, sito à Av. Gov. Carlos de Lima Cavalcanti, 09 - Derby; 28.12.2023, às 09h00min horas. Será facultado à participação em vídeo conferência na Plataforma Google Meios devendo os interessados se habilitarem ao sistema até 48 horas da data inaugural. A sessão será realizada na sala 03, bloco e difício sede da EMLURB, o edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados no endereço eletrônico: http://www.recife.pe.gov.br/portalcompras/. Recife, 06 de dezembro de 2023. Marco Antonio de Araújo Bezerra – Presidente da Comissão de Licitação.

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA EMLURB - AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA

AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITAÇÃO PROCESSO LICITAÇÃO N° 038/2023 – EPR/EMLURB - PREGÃO ELETRÔNICO N° 038/2023 BB 1030844 – Objeto: Registro de Preços para aquisição de bens visando à manutenção preventiva e corretiva dos edifícios e espaços públicos pertencentes ou sob a responsabilidade da EMLURB, distribuídos em 20 (vinte) lotes. ABERTURA DAS PROPOSTAS: 21/12/2023 às 09h30min. DISPUTA DO PREGÃO: 21/12/2023 às 10h30min. O valor global máximo admitido para esta licitação é de: R\$ 1.364.580,85 (um milhão trezentos e sessenta e quatro mil quinhentos e oitenta reais e oitenta e cinco centavos). O edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados nos endereços eletrônicos: http://www.recife.pe.gov.br/portalcompras/ e www.licitacoes-e.com.br. Recife, 06 de dezembro de 2023. Ana Teresa Monteiro de Sá Leitão – Pregoeira.

CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

DECISÃO DE IMPUGNAÇÃO

Processo Administrativo Nº 4370/2023 – Pregão Eletrônico Nº 015/2023 – Objeto: Formação de registro de preços para eventual aquisição de eletrodomésticos, visando atender às necessidades da Câmara Municipal do Recife, com reserva de cota para Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP e Microempresário Individual – MEI, pelo período de 12 (doze) meses. A Comissão de Licitação da Câmara Municipal do Recife torna público que não acatou a Impugnação aos termos do Edital, impetrada pela empresa FUTURA DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO EM GERAL EIRELI, CNPJ Nº 11.615.369/0001-25. Permanecendo, portanto, os mesmos termos editalícios e a Sessão Pública na mesma data e hora, quais sejam: dia 11/12/2023, às 08:00h. Informações: Comissão de Licitação – Rua Monte Castelo, nº 131, 1º Andar, Boa Vista, Recife, PE – Fone: (81) 3301-1295, no horário de 8:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira. Recife, 06 de dezembro de 2023. Lúcia de Fátima da Granja dos Santos - Pregoeira da Câmara Municipal do Recife.

Poder Legislativo

Presidente ROMERINHO JATOBÁ

DECRETO LEGISLATIVO № 1119/2023 O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE faz saber que o PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO APROVOU e ele, no uso de suas atribuições legais e na conformidade do que dispõe o inciso I, do Art. 256 e Art. 257 do seu Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 2624, de 20/12/16,

Decreto Legislativo: Concede o Título de Cidadã do Recife à Professora fundadora do Curso de Letras da Universidade Federal Rural de Pernambuco (UFRPE) **DORILMA NEVES GALDINO ALVES.**

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadã do Recife à Professora fundadora do Curso de Letras da Universidade Federal Rural de Pernambuco (UFRPE) DORILMA NEVES GALDINO ALVES.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação

Sala das Sessões da Câmara Municipal do Recife. 05 de dezembro de 2023.

ROMERINHO JATOBÁ

RESOLUÇÃO Nº 566/2023

A COMISSÃO EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE, no uso de suas atribuições legais, consoante Resolução nº 2.489/08 e tendo em vista o disposto na Lei nº 17.286/2006, além do contido no art. 85, XV e XVII, c.c. art. 60, IV, VI e VII, do Regimento Interno nara Municipal do Recife, e ainda, atendendo ao processo administrativo nº 4583/2023. do Ver

rar **Ruberval Brasileiro da Costa, matrícula nº 106.620-0,** do Cargo em Comissão de Assessor Parlam GIII, código 3.03, da Estrutura de Gabinete do Vereador Ebinho Florêncio. bolo PLC-GIII, código 3.03, da Estrutura de Gabinete do Vel

Art. 2º Nomear Alexandre de Barros Santos, no Cargo em Comissão de Assessor Parlamentar Especial, símbolo PLC-GIII, código 3.03, da Estrutura de Gabinete do Vereador Ebinho Florêncio.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1º de dezembro de 2023. Sala das Comissões da Câmara Municipal do Recife, em 06 de dezembro de 2023.

ROMERINHO JATOBÁ

ERIBERTO RAFAEL

RESOLUÇÃO N° 56//2023
A COMISSÃO EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei nº 16.011/1995 e a Resolução 2.501/2009, e o contido nos art. 85, XV e XVII, c.c. art. 60, IV, VI e VII, do Regimento Interno da Câmara Municipal do Recife, e ainda, atendendo ao processo administrativo nº 4709/2023, do Vereador Almir Fernando,

Art. 1º Exonerar Diogo Ramos da Silva Rego, matrícula nº 106.378-2, do Cargo em Comissão de Assessor Parlamentar – Coordenador de Gabinete. símbolo PI C-GIV código 4 01 de Estratura de Cabinata de C nador de Gabinete, símbolo PLC-GIV, código 4.01, da Estrutura de Gabinete do Vereador Almir Fernando

Art. 2º Nomear Natalia Soares da Silva Cruz, no Cargo em Comissão de Assessor Parlamentar — Coordenador de Gabinete, símbolo PLC-GIV, código 4.01, da Estrutura de Gabinete do Vereador Almir Fernando.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1º de dezembro de 2023. Sala das Comissões da Câmara Municipal do Recife, 06 de dezembro de 2023.

ROMERINHO JATOBÁ

ERIBERTO RAFAEL

RESOLUÇÃO Nº 568/2023
A COMISSÃO EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei nº 16.011/1995 e a Resolução 2.501/2009, e o contido nos art. 85, XV e XVII, c.c. art. 60, IV, VI e VII, do Regimento Interno, e ainda, atendendo ao processo administrativo nº 4583/2023, do Vereador Ebinho Florêncio,

R E S O L V E :

Art. 1º Cancelar e Atribuir Gratificações de Representação aos servidores da Estrutura de Gabinete do Vereador Ebinho Florêncio, nos respectivos percentuais, tendo como referência para cálculo o Cargo de Assessor Parlamentar – Secretário Parlamentar, símbolo PLC-GVI:

MATRÍCULA	NOME	CANCELAR (%)	ATRIBUIR (%)
106.620-0	Ruberval Brasileiro da Costa	16,00	-
106.936-5	Alexandre de Barros Santos	-	16,00

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1º de dezembro de 2023. Sala das sões da Câmara Municipal do Recife, 06 de dezembro de 2023

ROMERINHO JATOBÁ

ERIBERTO RAFAEL

RESOLUÇÃO Nº 569/2023

RESOLUÇÃO N° 569/2023
A COMISSÃO EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei nº 16.011/1995 e a Resolução 2.501/2009, e o contido nos art. 85, XV e XVII, c.c. art. 60, IV, VI e VII, do Regimento Interno da Câmara Municipal do Recife, e ainda, atendendo ao processo administrativo nº 4709/2023, do Vereador Almir Fernando,

Art. 1º Cancelar e Atribuir Gratificações de Representação aos servidores abaixo relacionados, da Estrutura de Gabinete do Vereador Amir Fernando, nos respectivos percentuais, tendo como referência para cálculo o Cargo de Assessor Parlamentar – Secretário Parlamentar, símbolo PLC-GVI:

MATRÍCULA	NOME	CANCELAR (%)	ATRIBUIR (%)
106.378-2	Diogo Ramos da Silva Rego	85,00	-
106.938-1	Natalia Soares da Silva Cruz	-	85,00

esolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1º de dezembro de 2023. Sala das a Câmara Municipal do Recife, 06 de dezembro de 2023.

ROMERINHO JATOBÁ

ERIBERTO RAFAEL

PORTARIA Nº 36/2023 O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Lotar no Gabinete do Vereador Alcides Teixeira, a contar de 1º de dezembro de 2023, os servidores abaixo relacionados;

NOME	MATRÍCULA	
Airton Magalhães Barbosa	106.261-1	
Manoel Pedro de Lima	94.324-0	

Departamento de Administração da Câmara Municipal do Recife. 06 de dezembro de 2023.

ARLIS GADELHA XAVIER

Diretor do Departamento de Administração

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 01/2023, CONSIGNAÇÃO EM FOLHA DE PAGAMENTO EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 01/2023, CONSIGNAÇÃO EM FOLHA DE PAGA CONSIGNANTÉ: CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE. CONSIGNATÁRIA: COOPERATIVA DE CRÉDITO SICREDI EXPANSÃO OBJETO: consignação em folha de pagamento de empréstimos em geral aos servidores da consigna PRAZO: 12 (dose) meses, contados a partir de 01/12/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 33/2023 DE FORNECIMENTO DE ÁGUA MINERAL.

CONTRATANTES: CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE e a empresa CHRISTIANNE AMORIM BENJAMIN COMÉRCIO DE ÁGUAS – ME.

OBJETO: 4.800 (quatro mil e oitocentos) botijões de água mineral, para o período de 12 (doze) meses, (com garrafão de 20 litros).

PRAZO: O Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, tendo como termo inicial o dia 21/11/2023 e termo final 20/11/2024.

PREÇO: R\$ 33.936.00 (trinta e três mil novecentos e trinta e seis reais) – VALOR TOTAL ESTIMADO

DOTÁÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.01.2.002.3.3.90.30.

RECURSOS FINANCEIROS: Tesouro Municipal

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 55/2023 DE AUTORIA DO VEREADOR CHICO KIKO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 34/2023 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE ADEQUAÇÃO TÉCNICA AO FORMATO, COM INCLUSÃO DE LEGENDAS, NOS VÍDEOS DA "TV CÂMARA DO RECIFE" E A DIVULGAÇÃO ATRAVÉS DA VEICULAÇÃO INSTITUCIONAL NOS MONITORES INSTALADOS NOS ÔNIBUS DO MUNICÍPIO DO RECIFE. CONTRATANTES: CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE e a empresa PLATAFORMA DE SERVIÇOS MÓVEIS E DISTRIBUIDORA DE

MÍDIAS LTDA - ME
OBJETO: Prestação dos serviços especializados de adequação técnica ao formato, com inclusão de legendas, no material produzido pelo Departamento de Comunicação Social da Câmara Municipal do Recife, ou seja, nos vídeos "TV Câmara do Recife", e a divulgação através da veiculação institucional desses vídeos nos monitores instalados em 70(setenta) ônibus, que integram o Sistema Público de Transporte Coletivo do Município do Recife.
PRAZO: 12 (doze) meses, tendo como termo inicial o dia 04/12/2023 e final 03/12/2024.
PREÇO: Até R\$1.443.718.80 (um milhão quatrocentos e quarenta e três mil setecentos e dezoito reais e oitenta centavos) – Valor Global.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: nº 01.01.2.002.3.3.90.39
RECURSOS FINANCEIROS: Tesouro Municipal

COMISSÃO DE IGUALDADE RACIAL E ENFRENTAMENTO AO RACISMO ATA DA 5º REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE IGUALDADE RACIAL E ENFRENTAMENTO AO RACISMO, REALIZADA EM 22 DE NOVEMBRO DE 2023.

ATA DA 5º REUNIAO ORDINARIA DA COMISSAO DE IGUALDADE RACIAL E ENFRENTAMENTO AO RACISMO, REALIZADA EM 22 DE NOVEMBRO DE 2023.

Ao vigésimo segundo día do més de novembro do ano de dois mil e vinte e três, às dez horas e cinquenta e dois minutos, de maneira hibrida, por meio de videoconferência e presencialmente, nos termos regimentais e sob a presidência da Vereadora Elaine Cristina (PSOL), conforme o artigo 149 do Regimento Interno deste poder, foi iniciada a 5º Reunião Ordinária da Comissão de Igualdade Racial e Enfrentamento ao Racismo da Câmara Municipal do Recife, que contou com a participação do Vereador Rinaldo Júnior (PSB). Havendo quórum regimental, a Vereadora Elaine Cristina (PSOL) deu por iniciada a reunião, agradecendo a presença dos participantes e informando a dinâmica da reunião, que, além da votação, haveria a distribuição de pareceres. Em continuidade, fez a leitura das pareceres a serem discutidos, iniciando pelo PLO de autoria da vereadora Aline Mariano, PL Nº149/2023, que institui a Campanha Permanente de Combate ao Racismo nas Escolas do Município do Recife, no qual a vereadora presidente da comissão, Elaine Cristina, foi relatora. A vereadora Elaine Cristina colocou o parecer em discussão, e não havendo manifestação para discutir, abriu-se a votação, sendo aprovado em seguida. No segundo momento, abriu-se a distribuição dos projetos de lei, onde a vereadora Elaine Cristina, di participante de comissão para discutir, abriu-se a votação, sendo aprovado em relatar o PL de autoria da vereadora Liana Cirne. Logo, foram apresentados os projetos de lei restantes, a saber: o PLO-166/2023 de Aline Mariano, que institui o "Programa de Saúde Mental e Atenção aos Problemas Psicológicos Decorrentes de Traumas Causados pelo Racismo no Âmbito do Município do Recife; o PLO-209/2023 de Eriberto Rafael, que considera patrimônio cultural material do Recife o baobá; o PLO-226/2023 de Liana Cristina de Sudu de Mental e Atenção aos Problemas Psicológicos Decorrentes de Traumas Causados pelo Racismo no Ambito do Ao vigésimo segundo dia do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e três, às dez horas e cinquenta e dois minutos, de maneira

ATA DA 18ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO DA 18ª LEGISLATURA DA CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE - BIÊNIO 2023/2024

Ao quarto dia do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e três, às 15h30, sob a presidência do vereador Samuel Salazar (MDB), teve início a 18ª Reunião Ordinária da Comissão de Finanças e Orçamento desta Casa Legislativa. Confirmada a presença dos membros: vereador Marco Aurélio Filho (PRTB) e o vereador Chico Kiko (PP).

Verificado o quórum mínimo e atendidas as formalidades legais e regimentais, foi aberta a reunião. O presidente procedeu à leitura da ata da 17º reunião ordinária da Comissão de Finanças e Orçamento, que em seguida foi aprovada por todos. Prosseguindo, o presidente colocou em discussão e votação o parecer do seguinte projeto:

PLE 47/2023 – Autor: Prefeito da Cidade do Recife; o relator Samuel Salazar apresentou parecer pela APROVAÇÃO, com Emendas da Relatoria sendo aprovado nor unanimidade.

sendo aprovado por unanimidade

PLE 57/2023 – Autor: Prefeito da Cidade do Recife; o relator Marco Aurélio Filho apresentou parecer pela APROVAÇÃO, com Emenda

da Relatoria, sendo aprovado por unanimidade. Nada mais a discutir, o presidente encerrou a reunião. Por fim, conforme os termos regimentais, foi lavrada a presente ata, que depois de lida e aprovada, vai assinada por todos em sinal de concordância com tudo o que nela contém. Recife, em 04 de dezembro de 2023. COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO.

SAMUEL SALAZAR Presidente. ADERALDO PINTO Vice-Presidente. MARCO AURÉLIO FILHO Membro Efetivo. OSMAR RICARDO Membro Efetivo. ALCIDES CARDOSO Membro Efetivo. JAIRO BRITO Membro Suplente. JOSELITO FERREIRA Membro Suplente. CHICO KIKO Membro Suplente.

ATA DA 18ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E ESPORTES.

Aos vinte e oito dias do mês de novembro de dois mil e vinte e três, às quinze horas, foi realizada a 18ª Reunião Ordinária da Comissão de Educação, Cultura, Turismo e Esportes, da 18ª Legislatura, de forma hibrida, situada à Rua Princesa Isabel nº 410 – Boa Vista – Recife/PE, através do Sistema de Deliberação Remota, com a presença da Vereadora Ana Lúcia, Presidente; a Vereadora Cida Pedrosa, Vice-presidente; ausente o Vereador Hélio Guabiraba, Membro Efetivo, por motivos justificados. Ato contínuo, havendo número regimental, a reunião teve início com a Presidente da Comissão, Vereadora Professora Ana Lúcia, dando boas-vindas a todos os assessores, à Vereadora Cida Pedrosa e, aos técnicos da Câmara Municipal do Recife por viabilizarem esta reunião. Logo após, a Presidente da CECTE, colocou em discussão a Ata da 17ª Reunião Ordinária, realizada no dia sete de novembro de dois mil e vinte rês que submetida à apreciação dos Vereadores e não havendo penhum questionamento a mesma foi aprovada sem restricões Em Presidente da CECTE, colocou em discussão a Ata da 17º Reunião Ordinária, realizada no dia sete de novembro de dois mil e vinte e três que, submetida à apreciação dos Vereadores e não havendo nenhum questionamento, a mesma foi aprovada sem restrições. Em seguida, a Vereadora Ana Lúcia colocou em discussão os pareceres de sua relatoria, todos de autoria do Prefeito do Recife: PLE 47/2023, que institui, no Município do Recife, o "Programa Geração de Oportunidades – Go Recife", altera a Lei Municípal nº 18.785, de 15 de março de 2021 e dá outras providências; PLE 48/2023, que reduz temporariamente a alíquota do Imposto Sobre Serviços De Qualquer Natureza- ISSQN concedendo incentivo fiscal às empresas de hotelaria na forma em que dispõe; PLE 64/2023, que institui e disciplina, no âmbito da Reede Municipal de Ensino do Recife, o Programa RECIFE NO MUNDO, que colocados em discussão, foram aprovados pela comissão. Sem mais assuntos a serem tratados, eu, Shirley da Costa e Sirio, servidora da Câmara Municipal do Recife, secretariei ad hoc a presente reunião e lavrei esta Ata que, depois de lida e aprovada, vai ser assianda por todos os presentes em sinal de concordância com tudo o que nela contém. Sala das Comissões da Câmara Municipal do Recife, em 28 de novembro de 2023. Vereadora Professora Ana Lúcia - Republicanos Presidente. Vereadora Cida Pedrosa (PCdoB) Vice-Presidente. Vereador Hélio Guabiraba – PSB Membro Efetivo. Vereadora Liana Cirne – PT Suplente. Vereador Waldomiro Amorim – SDD Suplente.

ATA DA 17ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E ESPORTES.

Aos sete dias do mês de novembro de dois mil e vinte e três, às quatorze horas, foi realizada a 17ª Reunião Ordinária da Comissão de Educação, Cultura, Turismo e Esportes, da 18² Legislatura, de forma hibrida, situada à Rua Princesa Isabel nº 410 – Boa Vista – Recife/PE, através do Sistema de Deliberação Remota, com a presença da Vereadora Ana Lúcia, Presidente; a Vereadora Cida Pedrosa, Vice-presidente; o Vereador Hélio Guabiraba, Membro Efetivo e o Vereador Waldomiro Amorim, Suplente, Ato contínuo, havendo número regimental, a reunião teve início com a Presidente da Comissão, Vereadora Professora Au Lúcia, dando boas-vindas a todos os assessores, ao Vereador Hélio Guabiraba, à Vereadora Cida Pedrosa, ao Vereador Waldomiro Amorim e, aos técnicos da Câmara Municipal do Recife por viabilizarem esta reunião. Logo, a Presidente da CECTE, colocou em discussão a Ata da 16º Reunião Ordinária, realizada no dia dezessete de outubro de dois mil e vinte e três que, submetida à apreciação dos Vereadores e não havendo nenhum questionamento, a mesma foi aprovada sem restrições. Dando continuidade, a Presidente desta CECTE, passa a palavra aos Vereadores Hélio Guabiraba, Cida Pedrosa e Waldomiro Amorim para suas considerações. Es cumprimentama todos os presentes: assessores, técnicos da Casa Legislativa e aos que assistem por via remota. Após, a Vereadora Cida Pedrosa colocou em discussão os pareceres da sua relatoria: PLE nº 44/2023, PLO nº 66/2023, PLO nº 207/2023, que foi dispensado do prazo de emendas de acordo com Artigo 154, inciso III, desta Casa Legislativa, e PLO 202/2023, PLO nº 207/2023, PLO nº 202/2023, que foi dispensado o prazo emendas de acordo com Artigo 154, inciso III, desta Casa Legislativa, PLO nº 90/2023, Que foi dispensado o prazo emendas de acordo com Artigo 154, inciso III, desta Casa Legislativa, PLO nº 90/2023, Que foi dispensado o prazo emendas de acordo com Artigo 154, inciso III, desta Casa Legislativa, que após s

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 290/2023

Instituti no Calendário Oficial de Eventos do Município do Recife a "Semana de Conscientização e Atenção às Pessoas com Fibromialgia".

Art. 1º Fica instituída a "Semana de Conscientização e Atenção às Pessoas com Fibromialgia" no Calendário Oficial de Eventos do Município do Recife.

Parágrafo único. A escolha da semana coincidirá com o "Dia Mundial de Conscientização da Fibromialgia", comemorado, anualmente

Art. 2º A semana instituída nesta Lei tem como objetivo alertar a população acerca da prevenção, diagnóstico e tratamento da Fibromialgia

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação oficial. Sala das Sessões Plenárias da Câmara Municipal do Recife, 23 de Novembro de 2023. TADEU CALHEIROS Vereador – Podemos.

A presente Proposição tem por escopo instituir a "Semana de Conscientização e Atenção às Pessoas com Fibromialgia" no Calendário Oficial de Eventos do Município do Recife. A semana comemorativa foi escolhida em alusão ao dia 12 de maio, o "Dia Mundial de Conscientização da Fibromialgia". A começar pelos argumentos formais, insta destacar que a Constituição Federal de 1988 (CF/88) prevê, ao lado do Direito subjetivo público à Saúde, a obrigação do Estado darfihe efetiva concreção, por meio do art. 196, de "políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para a sua promoção, proteção e recuperação". Esse dever abrange todos os Entes Federados, portanto, se trata de competência concorrente para legislar. Assim, a responsabilidade pela saúde é compartilhada entre as três Esferas Federativas, estando o Município autorizado a adotar medidas no exercício de suas atribuições, no âmbito de seu território e, em especial, quando se trata de seus servidores. Outrossim, o Supremo Tribunal Federal (STF) enfirmou jurisprudência sobre a responsabilidade solidária dos Entes Federados no dever de prestar assistência à saúde. A decisão foi tomada na análise do Recurso Extraordinário (RE) nº 8551781, de relatoria do Ministro Luiz Fux, que teve repercussão geral reconhecida em Plenário Virtual. É válido frisar que, no Brasil, a saúde constitui Direito Fundamental, de natureza social, consoante preceitua o art. 6º, caput, da Carta Magna, a qual está associada fortemente ao Princípio da Dignidade da Pessoa Humana, um dos pilares da República Federativa do Brasil. Quanto ao mérito, é importante destacar que em 12 de maio é comemorado o "Dia Mundial de Conscientização a libromailagia", data instituída para conscientizar a população sobre uma doença invisível aos olhos da sociedade, mas com sérias complicações aos seus portadores. A Fibromialgia é uma condição dolorosa generalizada e crônica. É considerada uma sindrome porque engloba uma sé

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 291/2023

Dispõe sobre a obrigatoriedade das empresas promotoras de shows e eventos públicos e privados de grande porte permitirem a entrada de garrafas de água para consumo individual e fornecerem água potável por meio da instalação de bebedouros no âmbito do município do Recife.

Art. 1º As empresas promotoras de shows e eventos públicos e privados de grande porte no âmbito do município do Recife ficam obrigadas a permitir a entrada de garrafas de água para consumo individual e a fornecer água potável por meio da instalação de bebedouros.

Art. 2º Entende-se por "shows e eventos públicos e privados de grande porte" aqueles que tiverem público igual ou superior a 2.000

Art. 3º Os bebedouros a serem instalados nos shows e eventos públicos e privados de grande porte no município do Recife devem:
I - atender à plena demanda de todo o público;
II - ser colocados em lugares estratégicos e de fácil acesso; e
III - estar devidamente sinalizados em mapas, anúncios ou outros meios adequados.

Art. 4º A quantidade mínima de bebedouros deverá ser calculada com base na capacidade do local do evento, seguindo as diretrizes estabelecidas por Órgãos de Saúde e Segurança.

Art. 5º As empresas promotoras de shows e eventos públicos e privados de grande porte não poderão cobrar taxas ou valores adicionais pelo acesso à gratuitidade da água potável.

Art. 6º O não cumprimento desta Lei acarretará a suspensão da autorização para realização do evento

Parágrafo único. A suspensão da autorização para realização do evento também se aplica no ato do evento, caso:

III - os bebedouros sejam retirados;
III - as bebedouros sejam retirados;
III - as empresas promotoras de shows e eventos não permitam o acesso de garrafas com água; e
IV - as empresas promotoras de shows e eventos imponham restrições ao acesso de garrafas com água não previstas nesta Lei.

Art. 7º Em caso de suspensão da autorização para realização do evento durante o ato do espetáculo, as empresas promotoras de shows ntos deverão devolver integralmente o valor do ingrésso aos seus clientes

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação oficial. Sala das Sessões Plenárias da Câmara Municipal do Recife, 21 de Novembro de 2023. CHICO KIKO Vereador – PP.

JUSTIFICATIVA

A tragédia que tirou a vida da jovem Ana Clara Benevides ocorreu durante a apresentação da Cantora Norte-Americana Taylor Swift, em 17 de novembro de 2023, no Estádio Nilton Santos, Rio de Janeiro. A estudante universitária de apenas 23 anos veio a óbito após passar mal devido ao calor extremo provocado pelas altas temperaturas da região, à grande quantidade de pessoas no local do evento e, sobretudo, à falta de acesso à água potável no momento, pois os seguranças do show estavam proibindo a entrada de pessoas com garrafas de água em suas bolsas. Diante desse triste cenário, houve a necessidade de criarmos uma Proposição que vise à obrigatoriedade das empresas promotoras de shows e eventos públicos e privados de grande porte permitirem a entrada de garrafas de água para consumo individual e fornecerem água potável por meio da instalação de bebedouros no âmbito do município do Recife. Configuramos tal atitude como urgente, pois nosso objetivo é evitar que outras pessoas morram por causa das condições climáticas nos espaços de evento, garantindo a segurança e o bem-estar de todos os participantes. Além disso, esta Proposta concentra-se na acessibilidade à água potável como um preceito essencial para prevenir problemas de saúde, especialmente em situações de aglomeração, altas temperaturas e esforço físico. Ao exigir a disponibilização de bebedouros gratuitos, esta Matéria não apenas estabelece uma salvaguarda contra a desidratação, mas também assume um papel fundamental na promoção da Saúde Pública. Assim, a importância desta Iniciativa vai além da esfera individual, haja vista que se estende a um investimento em saúde coletiva ao reduzir os riscos associados à falta de hidratação adequada em eventos de grande porte. Diante do exposto, solicitamos aos nobres Pares desta Casa Legislativa a aprovação deste Projeto de Lei Ordinária. Sala das Sessões Plenárias da Câmara Municipal do Recife, 21 de Novembro de 2023. CHICO KIKO Vereador – PP.

PROJETO DE I EL ORDINÁRIA Nº 292/2023

no manifestações de arte conceitual urbana e popular no âmbito do município do Recife

Art. 1º Ficam reconhecidas as práticas de grafitismo e de muralismo como manifestações de arte conceitual urbana e popular no âmbito do município do Recife

Parágrafo único. O reconhecimento de que trata o art. 1º se refere ao grafitismo e ao muralismo que não possuem conteúdo publicitário de qualquer nível, realizados com o objetivo de compor as paisagens urbanas e torná-las marcos referenciais urbanos.

Art. 2º Para os fins desta Lei, define-se

I - grafitismo como uma forma de arte de rua, individual ou em grupo, na qual os desenhos exprimem ideias e modificam a estética da paisagem urbana;

II - muralismo como uma forma de arte pictórica, individual ou em grupo vinculada à arquitetura, cujo emprego da cor e do desenho pode alterar radicalmente a percepção espacial e a estética das construções;

III - arte conceitual urbana e popular como manifestação artística, individual ou em grupo, em espaço público que interage com o ser humano, encontrada onde o cidadão comum pode deparar-se com a diversidade cultural que abriga os centros urbanos sem necessariamente ter se dirigido a um centro cultural; IV - paisagem urbana como um emaranhado de edifícios, ruas e espaços que constituem o ambiente urbano em função dos seguintes aspectos:

a) a ótica do espaço;
b) o local e o conteúdo que se relaciona com a construção das edificações;
c) as cores;
d) as texturas;
e) as escalas: e

e) as escalas; e
 f) os estilos que caracterizam a imagem da cidade e sua estética.

V - marcos referenciais urbanos como produtos espaciais, sociais e culturais vinculados ao processo de construção da cidade e da sua identidade, que são produzidos ou podem surgir espontaneamente como materializações estéticas de visões diferenciadas de mundo,

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação oficial. Sala das Sessões Plenárias da Câmara Municipal do Recife, 10 de Outubro de 2023. NATÁLIA DE MENUDO Vereadora – PSB.